



# Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

## PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 0000235  
Data: 05/06/2017 Horário: 17:48  
Legislativo - PLO 10/2017

Altera a Lei Municipal nº 959 de 15 de maio de 2017 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprova que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Municipal nº 959 de 15 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
04.003.20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
04.003.20.606.0270.2.195	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS – PJ	R\$ 4.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 05 de junho de 2017, 56º da Emancipação Política.

**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora apresentamos objetiva corrigir a redação da Lei Municipal nº 959 de 15 de maio de 2017, uma vez que em seu Artigo 2º apontou como objeto de anulação total ou parcial as dotações 04.003.20.604.0270.2.195 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA e 04.003.20.604.0270.2.910 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL quando na verdade a dotação correta é 04.003.20.606.0270.2.195 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

A referida correção é necessária para o adequado enquadramento orçamentário, que efetivará a concessão de subvenções sociais para OSCs, que preencham os requisitos legais, junto a esfera Federal, Estadual e Municipal, para proteção de animais que se encontram em situação de abandono ou risco no Município.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 05 de junho de 2017.

  
**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**  
Prefeito Municipal